



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3116/GP/2019
De 30 de Agosto de 2019

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº. 877/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.329,10 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.0031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades da Câmara

3.3.90.14.00 Diária Civil

R\$ 34.329,10 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Art. 2º A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 34.329,10 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais com dez centavos), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO VALE DO ANARI

03.01.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

R\$ 34.329,10 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2019**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 30/08/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1